

Boletim de Serviço

Nº 156, 14 de novembro de 2018

Extraordinário

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS

Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES

Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria nº 367, de 13 de novembro de 2018	4

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 367, de 13 de novembro de 2018

Institui a “Medalha Professor Roberto Santos” e regulamenta sua concessão:

Art. 1º Instituir a “Medalha Professor Roberto Santos”, com a finalidade de homenagear personalidades que contribuíram de modo excepcional e decisivo para a valorização institucional, social e acadêmica ao Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, concedida pela comemoração aos 70 anos do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos;

Art. 2º a distinção honorífica supra referida consistirá da outorga dos seguintes símbolos:

I – Medalha com efígie do Prof. Roberto Santos;

II – Diploma com súmula da justificativa da concessão;

Art. 3º As indicações de candidatos à láurea serão propostas pelas escolas de saúde da UFBA e pelos técnicos administrativos. Cada escola deverá encaminhar o nome de um professor aposentado que contribuiu de forma expressiva no Hospital.

Art. 4º. Os nomes serão apreciados pelo Conselho Gestor.

Art. 5º As indicações serão submetidas à comissão com uma justificativa do nome até o dia 15 de novembro de 2018;

Art. 6º A comissão avaliará e processará as propostas selecionadas;

Art. 7º Serão selecionados dois candidatos por cada categoria: professor, servidores técnicos administrativos. Os critérios de seleção serão:

1. Maior tempo de serviço/atividade na instituição;
2. Relevância da vida acadêmica e profissional e sua dedicação a essa atividade avaliado pela justificativa enviada por seus representantes.

Art. 8º. Será criada a categoria “Personalidades” a fim de indicar pessoas que deram sua contribuição ao Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos. Serão um total de até 6 medalhas neste grupo, a serem definidos pela governança.

Art. 9º A cerimônia de outorga da distinção honorífica será efetuada em ato durante a comemoração dos 70 anos do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos;

Art. 10º Os nomes dos homenageados serão registrados em livro próprio contendo a data de aprovação e o que couber;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Obs: O paragrafo único do artigo 4º e os artigos 5º e 6º terão suas atribuições atribuídas aos Membros do Conselho Gestor, dado a exiguidade do tempo.

Antônio Carlos Moreira Lemos